

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	2
- RECURSOS HUMANOS	3
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROAMOR	4
- IPLAN	4
- CPS	4
- AMTT	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	4
--------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 10.477, de 26/08/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2360136/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), assim discriminado:

0900 – Secretaria Municipal de Educação	
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. Ed. Bas. Val. p. Educação	
1236100761.083 – Reforma e Ampliações em Escolas da Rede Municipal de Ensino	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 102 – Cr 1128	R\$ 1.000.000,00
1236100762.128 – Manutenção do Fundeb 60% – Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 101 – Cr 1138	R\$ 2.200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

- Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 101 no valor de R\$ 2.200.000,00.
- Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 102 no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de agosto de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OSIRES GERALDO KAPP
Procurador Geral do Município
em exercício

DECRETO Nº 10.478, de 26/08/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2360372/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim discriminado:

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa	
1701 – Diretoria Administrativa	
2472200102.382 – Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa	

3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 1 – CR 1650	R\$ 10.000,00
---	---------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa	
1701 – Diretoria Administrativa	
2472200101.307 – Aquisição de Materiais Permanentes para a TV Educativa	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 1 – CR 1644	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de agosto de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OSIRES GERALDO KAPP
Procurador Geral do Município
em exercício

DECRETO Nº 10.480, de 26/08/2015

Dispõe sobre o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU e cria o respectivo Conselho Gestor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Portaria nº 95, de 17/09/2014 do Ministério da Cultura, tendo em vista as atas das reuniões nº 04/2015 e nº 05/2015 e nº 07/2015 e nº 16/2015 do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, e o disposto no protocolado nº 2300160/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado na Rua Doutor José de Azevedo Macedo, s/nº - Vila Coronel Cláudio - Bairro Uvaranas - Ponta Grossa/PR.

Art. 2º. O CEU funcionará diariamente, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira e contará com algumas atividades a serem realizadas no período noturno, conforme a demanda das atividades, bem como, nos finais de semana, em horários diversos, respeitando a população de trabalhadores e estudantes.

Art. 3º. O Centro de Artes e Esportes Unificados tem por finalidade a integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados, a saber:

- integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer;
- formação e qualificação para o mercado de trabalho;
- serviços socioassistenciais;
- políticas de prevenção à violência;
- inclusão digital.

Art. 4º. As atividades do CEU serão abertas ao público de forma gratuita.

§ 1º. Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º. É permitida a venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vedada a cobrança de entrada em tais eventos.

Art. 5º. Fica criado o Conselho Gestor do CEU, o qual terá composição tripartite, com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU, distribuídos da seguinte forma:

- 08 membros que representam o poder público:
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES;
 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
- 08 membros que representam a sociedade civil organizada;
 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADEVI;
 - ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS - APEDEF;
 - LAR DAS VOVOZINHAS BALBINA BRANCO;
 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO;
 - CASA DA ACOLHIDA;
 - FAMÍLIA DO MENOR IRMÃOS CAVANIS;
 - COLMÉIA ESPÍRITA ABEGAIL;
 - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA.
- 08 membros que representam a comunidade do entorno do CEU.

Art. 6º. Ao Conselho Gestor do CEU compete:

- Garantir a gestão compartilhada, na forma de:
 - garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
 - articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
 - articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas

federal, estadual e municipal; divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Conselho Gestor.

II. Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

- deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
- planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
- realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
- pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições) do município, que se localizam próximos ao CEU, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
- buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento.

III. Competirá ao Conselho Gestor, de forma adicional:

- instituir, no âmbito do Conselho Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais;
- emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Conselho Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento mais um) dos membros do Conselho Gestor e em segunda chamada qualquer quórum;
- assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

Art. 7º. O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros por mais dois anos.

Art. 8º. É obrigatório que todos os indicados para compor o Conselho Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único: As atividades do Conselho Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público e funcionários representantes da sociedade civil organizada, que já recebem remuneração por força do seu cargo ou emprego de origem.

Art. 9º. O Conselho Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima bimestral.

Art. 10. O Conselho Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Gestor serão instaladas com a presença de 50% mais um de seus membros em primeira convocação e após 15 minutos, em segunda chamada, com o número de presentes presente.

Art. 11. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária, sendo que:

- As convocatórias das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como as assembleias deverão ser divulgadas publicamente com cinco dias de antecedência;
- As convocatórias para os membros do Grupo Gestor deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) e (ou) via telefone (para aqueles que não possuem e-mail).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de agosto de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OSIRES GERALDO KAPP
Procurador Geral do Município
em exercício

DECRETO Nº 10.481, de 26/08/2015

Compõe o Conselho Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – Ceu, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto 10.480/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2300160/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica composto o Conselho Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, do Município de Ponta Grossa, da seguinte forma:

I. PODER PÚBLICO LOCAL:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Sandra Aparecida Acordi Santos – Coordenadora Geral e Titular Taisa de Cássia Gomes - Suplente
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Andréia Aparecida de Oliveira – Titular Valdirene Pereira do Nascimento – Suplente
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Mário Rochinski – Titular Luiz Hiar - Suplente
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA: José Adriano Nunes – Titular Edinelson Pereira Costa - Suplente
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Maurício José Kusknick – Titular Francisca Ramona Carlesso - Suplente

- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Robson Xavier da Silva – Titular
Neumari Perpetua da Cunha – Suplente
- g) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES:
Fabiano Gioppo – Titular
Isolde Luisa Gehr – Suplente
- h) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA:
Luiz Cirilo Barbisan – Titular
Maria Czekalski – Suplente

II. SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL-APAVEVI:
Regina Rosa Pedrosa Rosa – Titular
Lucélia Aparecida Lara – Suplente
- b) ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS-APAEDEF:
Luis Carlos Hajo – Titular
Carlos José Camargo – Suplente
- c) LAR DAS VOVOZINHAS BALBINA BRANCO:
Bruna Sanfon Ferreira – Titular
Rosiane de Oliveira – Suplente
- d) SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO:
Luiz Fernando Meira – Titular
João Carlos Dall Santo – Suplente
- e) CASA DA ACOLHIDA:
Erica Schmiguel Basso – Titular
Simone Nathali Lacoski – Suplente
- f) CASA DO MENOR IRMÃOS CAVANIS:
Lilian Klimont – Titular
Fabiola Gebelucia – Suplente
- g) COLMÉIA ESPÍRITA ABEÇAIL:
Luci Teixeira Bicaia – Titular
Jordana de Oliveira – Suplente
- h) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Maria Umäu Delinski – Titular
Liziane Batista Pinto – Suplente

III. SOCIEDADE CIVIL:

- a. Marise Gulart – Titular
Cidélia Antunes de Prouença – Suplente
- b. Heraldo dos Reis – Titular
Rosângela Ferreira de Araújo – Suplente
- c. Maria de Fátima dos Santos Ribeiro – Titular
José Silvestre Maciel – Suplente
- d. Neusa Maria Gravinski Barbosa – Titular
Loreni Frago – Suplente
- e. Elaine Alves – Titular
Juliane do Nascimento – Suplente
- f. Dalva Maria Avelar – Titular
Iza Breula Pinto – Suplente
- g. Maria Roseli Alves – Titular
Maria Souza Neckel – Suplente
- h. Cláires do Rocio Polichesk – Titular
Terezinha Batista Santana – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de agosto de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OSIRES GERALDO KAPP
Procurador Geral do Município
em exercício

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2015

Exclusivo ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de capotas veiculares nas caminhonetes da Guarda Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCSPP.

Vencedor: TRANS TECH DO BRASIL – COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - ME

Lote 01 – Valor Global R\$ 40.000,00

Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 164/2015

Data: 10/09/15 – 09 horas

Objeto: Aquisição, eventual através do sistema de registro de PREÇOS, DE material permanente e de consumo - EPIS e diversos - para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor máximo: R\$ 41.454,14 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: Constantes do edital do pregão.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 11 e das 12 às 17 horas, ou ainda pelo telefone (042) 3224-1176 e 3220-1337 ou ainda pelo Site: pontagrossa.pr.gov.br. Pregoeira: ELIANE Ponta Grossa, 26 de agosto de 2015.

ALESSANDRO LOZZA DE MORAES

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 148/2015

Data: 09/09/15

Horário: 14:00horas

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para uso dos Hospitais do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 217.699,25 (duzentos e dezessete mil seiscientos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

0802	10	302	51	2	88	339030079900
------	----	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu

Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 02 de junho de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 153/2015

Data: 10/09/15

Horário: 14:00horas

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães) para uso nos Hospitais do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 163.992,96 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

0802	10	302	51	2	88	339030079900
------	----	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu

Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 08 de junho de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 229/2015

Data: 16/09/15

Horário: 14:00horas

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 299.226,60 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Recurso	Dotação Orçamentária
0/303	08.02.101220235.2.074/3.3.90.30
495	08.02.103010055.2.076/3.3.90.30
495	08.02.103010055.2.080/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.095/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.094/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.098/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.099/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.100/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.258/3.3.90.30
369	08.02.103020051.2.068/3.3.90.30
369	08.02.103020058.2.090/3.3.90.30
369	08.02.103020061.2.092/3.3.90.30
352	08.02.103020061.2.093/3.3.90.30
497	08.02.103040062.2.103/3.3.90.30
497	08.02.103040062.2.104/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.105/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.106/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.107/3.3.90.30
397	08.01.103020051.2.072/3.3.90.30

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu

Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 29 de julho de 2015.

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo nº 464. Dispensa nº 83. Protocolo nº 2030257/2015
Data de expedição - 26/08/15.

Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço referente ao conserto da câmera PTZ, marca VIVOTEK, modelo SD8362E, nº de série 0002D115A41F com protetor solar, cúpula em caixa original.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Órgão Solicitante | SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Contratação de empresa para prestação de Serviço referente ao conserto da câmera PTZ, marca VIVOTEK, modelo SD8362E, nº de série 0002D115A41F com protetor solar, cúpula em caixa original	1,00	1.213,60	1.213,60
Fornecedor			Valor Total
AGS DIGITAL SERVICE COMERCIAL CINE FOTO EIRELI EPP			1.213,60

ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2015

Objeto e finalidade: Aquisição de Instrumentos formais de Psicologia visando suprir as necessidades para estrutura do setor de Psicologia Escolar para fins de avaliação psicológica dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme o disposto do protocolo 1460368/2015.

Contrato:	RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA	
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
1,00	UND	R2 livro de aplicação
1,00	UND	WAIS III KIT
1,00	UND	Columbia pranchas
100,00	UND	WISC IV - Livro de protocolo registro
100,00	UND	WISC IV - Livro resposta 1

Valor:	R\$ 7.006,88 (sete mil e seis reais e oitenta e oito centavos)		
Prazo:	20 dias		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6238	339030999900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso I da Lei n. 8.666/93
26/08/15 - Esméria de Lourdes Saveli - Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 889/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANDRIA MARIA CATTI MENIN
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, até 30/06/2015.

CONTRATO Nº 592/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ PONTA GROSSA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de assinatura do Jornal da Manhã para atender as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 74.168,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 45/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: H. A. ERBE & CIA LTDA
OBJETO: VALOR:

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição
1	1	2.500	UND	Jaleco Unissex. COR: branca. TAMANHOS PP; P; M; G; GG; EG; EXG. TECIDO: composição em microfibra (100% poliéster). MODELO: gola reta tipo padre. Comprimento 7/8. Manga longa com punho em ribana de 10 cm, confeccionada em malha da mesma cor do jaleco. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo. Símbolo: Bandeira do Município. Embaixo escrito Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com padrão de cores fornecido pela SMS. MARCA: H. A. ERBE
1	2	38	UND	Jaleco Unissex. COR: branca. Composição: composição em microfibra (100% poliéster). TAMANHOS PP; P; M; G; GG; EG; EXG. MODELO: Decote em V sem gola e sem manga. Comprimento na altura do quadril. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo. Símbolo: Bandeira do Município. Embaixo escrito Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com padrão de cores fornecido pela SMS. MARCA: H. A. ERBE
4	1	48	UND	Jaleco Unissex. COR: cinza escuro de acordo com o padrão de cores fornecido pela SMS. TAMANHOS PP; P; M; G; GG; EG; EXG. TECIDO: composição em microfibra (100% poliéster). MODELO: gola reta tipo padre e manga curta. Comprimento na altura do quadril. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo. Símbolo: Bandeira do Município. Embaixo escrito Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com padrão de cores fornecido pela SMS. MARCA: H. A. ERBE
4	2	286	UND	Jaleco Unissex. COR: cinza escuro de acordo com o padrão de cores fornecido pela SMS. TAMANHOS PP; P; M; G; GG; EG; EXG. TECIDO: composição em microfibra (100% poliéster). MODELO: gola reta tipo padre e manga longa com punho em ribana de 10 cm, confeccionada em malha da mesma cor do jaleco. Comprimento na altura do quadril. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo. Símbolo: Bandeira do Município. Embaixo escrito Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com padrão de cores fornecido pela SMS. MARCA: H. A. ERBE

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 100/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Un	Descrição	MARCA	Valor Unit.
23	200,00	UND	Cartucho de toner modelo 53X, Preto (Referência Q7553X), para impressora HP LaserJet P22015.	HP	408,4500

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 056/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.
7	10.000	CAIXA	Luva procedimento descartável. Confeccionada em látex natural, para procedimentos não cirúrgicos tamanho G, ambedestras, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverá vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades (50 pares). MARCA: NUGARD	12,78
8	20.000	CAIXA	Luva procedimento descartável. Confeccionada em látex natural, para procedimentos não cirúrgicos tamanho M, ambedestras, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverá vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades (50 pares). MARCA: NUGARD	12,76
9	20.000	CAIXA	Luva procedimento descartável. Confeccionada em látex natural, para procedimentos não cirúrgicos tamanho P, ambedestras, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverá vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades (50 pares). MARCA: NUGARD	12,76

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 134/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
 LTDA-ME
 OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unif.
10	10.000	CAIXA	Luva procedimento descartável. Confeccionada em látex natural, para procedimentos não cirúrgicos tamanho PP, ambidestros, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverá vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades (50 pares). MARCA: EMBRAMAC	12,79

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 134/2015

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Agente Comunitário de Saúde
 O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família, nos termos do processo protocolado sob nº 0330374/2015,

CONVOCA

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Alessandra de Paula Correa	Adam Polan Kossobudzki	18º

Candidatos aprovados no **Teste Seletivo nº 003/2011**, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer até o dia 02/09/2015 (Dois de Setembro de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munidas de fotocópia do comprovante de endereço, e, no caso deste estar em nome do cônjuge ou outro parente, trazer documento que comprove o grau de parentesco, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 25 de agosto de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município, nos termos do processo protocolado sob nº 3170399/2014,

CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
Flawline Stephanie Halles	Assistente de Administração I	90º
Luiz Felipe Block	Assistente de Administração I	91º

Candidatos aprovados no **Concurso Público nº 003/2011**, a comparecer até o dia 02/09/2015 (Dois de setembro de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 25 de agosto de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Agente Comunitário de Saúde

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família, nos termos dos processos protocolados sob nº 2600/11/2014 e 3110248/2014,

CONVOCA

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Adriane Aparecida Ferreira	Jamil Mussi	1º
Rosimelia Terezinha Edling	Jamil Mussi	2º

Candidatas aprovadas no **Teste Seletivo nº 001/2015**, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer até o dia 02/09/2015 (Dois de Setembro de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munidas de fotocópia do comprovante de endereço, e, no caso deste estar em nome do cônjuge ou outro parente, trazer documento que comprove o grau de parentesco, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 25 de agosto de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Agente Comunitário de Saúde
 O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família, nos termos do processo protocolado sob nº 0330374/2015,

CONVOCA

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Thelma Regina Aparecida Chila	Agostinho Brenner	1º

Rosemeire Portela	Agostinho Brenner	2º
Kevin Klismann Muniz Martins	Sady M. Silveira	1º

Candidatos aprovados no **Teste Seletivo nº 001/2015**, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer até o dia 02/09/2015 (Dois de Setembro de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munidas de fotocópia do comprovante de endereço, e, no caso deste estar em nome do cônjuge ou outro parente, trazer documento que comprove o grau de parentesco, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 25 de agosto de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 011/15

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 6.602 de 04/01/2013, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nº 001/13-CME/PG de 09/07/13 e nº 003/12-CME/PG de 22/12/12, considerando também, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento do Ensino/SME, nº 008/15 de 09/07/2015 e do Conselho Municipal de Educação, nº 028/15 de 12/08/2015.

RESOLVE,

Art. 1º. CREDENCIAR o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA NERI, sito à Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 41, Jardim América, Bairro Estrela, CEP 84.050-150, no Município de Ponta Grossa-PR, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, mantido pelo Instituto Educacional Duque de Caxias.

Art. 2º. RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, credenciado no artigo primeiro, com turmas da CRECHE – crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos – Turmas de Infantil III e da PRÉ-ESCOLA – crianças de 03 (três) a 04 (quatro) anos – Turma de Infantil IV.

Parágrafo Único. O Centro de Educação Infantil, supracitado, recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 002/04-SME/PG de 25/11/2004-DOM, sendo sua última Renovação da Autorização de Funcionamento pela Resolução Municipal nº 013/11-SME/PG de 30/04/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

Art. 3º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com as Deliberações do CME/PG nº 001/13 e nº 003/12, para o Credenciamento da Instituição de Ensino e para a Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil, são os seguintes:

§1º. **CREDENCIAMENTO da Instituição de Ensino**, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se, retroativo ao ano letivo de 2013, até o ano letivo de 2017.

§2. **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, citado no artigo primeiro, com a regularização do ano letivo de 2014 e o novo prazo de vencimento, de 3 anos previstos na legislação vigente, contando-se a partir do início do ano letivo de 2015, até o ano letivo de 2017.

Art. 4º. A Direção e/ou responsável legal pela instituição de ensino deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos nesta Resolução.

Art. 5º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da oferta de ensino, ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela instituição de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

PROFª ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEC. Nº 6.602 DE 04/01/2013

REF. AO PROTC. Nº 007/15- CEFE/ SME
 E.C.-DCAE - CEFE-SME

RESOLUÇÃO Nº 012/15

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 6.602 de 04/01/2013, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nº 001/13-CME/PG de 09/07/13 e nº 003/12-CME/PG de 22/12/12, considerando também, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento do Ensino/SME, nº 014/15 de 31/07/2015 e do Conselho Municipal de Educação, nº 027/15 de 12/08/2015.

RESOLVE,

Art. 1º. CREDENCIAR o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAGRADOS CORAÇÕES, sito à Rua Jorge Alves Pereira, nº 25, Jardim Esplanada, Bairro Boa Vista, CEP 84.072-150, no Município de Ponta Grossa-PR, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, mantido pela Creche Sagrados Corações.

Art. 2º. RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, credenciado no artigo primeiro, com turmas da CRECHE – crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos – Turmas de Infantil I, II e III e da PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – Turmas de Infantil IV e V.

Parágrafo Único. O Centro de Educação Infantil, supracitado, recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 0016/04-SME/PG de 28/10/2004-DOM, sendo sua última Renovação da Autorização de Funcionamento pela Resolução Municipal nº 031/12-SME/PG de 28/11/2012-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2015.

Art. 3º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com as Deliberações do CME/PG nº 001/13 e nº 003/12, para o Credenciamento da Instituição de Ensino e para a Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil, são os seguintes:

§1º. **CREDENCIAMENTO da Instituição de Ensino**, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do ano letivo de 2015, até o ano letivo de 2019.

§2. **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, citado no artigo primeiro, com o prazo dos 03 anos previstos na legislação vigente, contando-se a partir do início do ano letivo de 2016, até o ano letivo de 2018.

Art. 4º. A Direção e/ou responsável legal pela instituição de ensino deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos nesta Resolução.

Art. 5º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da oferta de ensino, ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela instituição de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

PROFª ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEC. Nº 6.602 DE 04/01/2013

REF. AO PROTC. Nº 008/15- CEFE/ SME
 E.C.-DCAE - CEFE-SME

RESOLUÇÃO Nº 013/15

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 6.602 de 04/01/2013, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nº 001/13-CME/PG de 09/07/13 e nº 003/12-CME/PG de 22/12/12, considerando também, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento do Ensino/SME, nº 011/15 de 10/07/2015 e do Conselho Municipal de Educação, nº 029/15 de 12/08/2015.

RESOLVE,

Art. 1º. CREDENCIAR o COLÉGIO PONTAGROSSENSE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, sito à Rua General Carneiro, nº 1.171, Bairro Centro, CEP 84.010-370, no Município de Ponta Grossa-PR, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, mantido pela Sociedade Educacional Prof. Altair Mongruel LTDA (SEMAP).

Art. 2º. RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da EDUCAÇÃO INFANTIL, do Colégio credenciado no artigo primeiro, com turmas da CRECHE – crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos – Turmas de Infantil II e III e da PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – Turmas de Infantil IV e V.

Parágrafo Único. A Instituição de Ensino supracitada recebeu sua Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, através da Resolução Estadual nº 3020/94-SEDEPR de 13/06/1994, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 017/12-SME/PG de 30/05/2012-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2014.

Art. 3º. O PRAZO DE VENCIMENTO, em conformidade com a Deliberação do CME/PG nº 001/13, tanto para o Credenciamento da Instituição de Ensino, quanto para a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil é o seguinte:

I. **O CREDENCIAMENTO da Instituição de Ensino e a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, terão prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, concomitantemente, contando-se a partir do ano letivo de 2015, até o ano letivo de 2019.

Art. 4º. A Direção e/ou responsável legal pela instituição de ensino deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo do(s) prazo(s) concedido(s) nesta Resolução.

Art. 5º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da oferta de ensino, ora renovada, a Direção e/ou o responsável legal pela instituição de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

PROFª ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEC. Nº 6.602 DE 04/01/2013

REF. AO PROTC. Nº 009/15- CEFE/ SME
 E.C.-DCAE - CEFE-SME

RESOLUÇÃO Nº 014/15

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 6.602 de 04/01/2013, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nº 001/13-CME/PG de 09/07/13 e nº 003/12-CME/PG de 22/12/12, considerando também, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento do Ensino/SME, nº 013/15 de 31/07/2015 e do Conselho Municipal de Educação, nº 030/15 de 12/08/2015.

RESOLVE,

Art. 1º. CREDENCIAR o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEAR, sito à Rua Francisco Ribas, nº 345, Bairro Centro, CEP 84.010-260, no Município de Ponta Grossa-PR, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, mantido por Gilmar de Lara Brito Costa - ME.

Art. 2º. RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, credenciado no artigo primeiro, com

turmas da CRECHE – crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos – Turmas de Infantil I, II e III e da PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – Turmas de Infantil IV e V.

Parágrafo Único. O Centro de Educação Infantil, supracitado, recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 013/12-SME/PG de 30/05/2012-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2014.

Art. 3º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com as Deliberações do CME/PG nº 001/13 e nº 003/12, para o Credenciamento da Instituição de Ensino e para a Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil, são os seguintes:

§1º. CREDENCIAMENTO da Instituição de Ensino, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se retroativo ao ano letivo de 2014, até o ano letivo de 2018.

§2. RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, citado no artigo primeiro, com o prazo dos 03 anos previstos na legislação vigente, contando-se a partir do início do ano letivo de 2015, até o ano letivo de 2017.

Art. 4º. A Direção e/ou responsável legal pela instituição de ensino deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos nesta Resolução.

Art. 5º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da oferta de ensino, ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela instituição de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

PROFª ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEC. Nº 6.602 DE 04/01/2013

REF. AO PROT. Nº 012/15- CEFE/
SME
E.C.-DCAE - CEFE-SME

PROAMOR FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL - Pregão PRESENCIAL Nº 012/2015 – Processo Nº 11/2015

ABERTURA: 11/09/2015

HORÁRIO: 16:00

OBJETO: contratação de profissional para realizar Oficina de Artesanato com usuários, seus familiares e ou responsáveis, atendendo ao Programa de Atividades realizadas pelo Departamento do Deficiente no Centro Esportivo para Pessoa com Deficiência Jamal Farjallah Bazzi desta Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00

Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
1730	2102 8 242 48 2 404 339036060000	FUND. MUN. PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

JULIO FRANCISCO CHIMANSKI KULLER
Presidente da Fundação PROAMOR

AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015

DATA: 09/09/2015

HORÁRIO: 13:30 horas.

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) computador para atender as necessidades da Divisão de Recursos Humanos da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos".

TIPO: Menor preço por item.

VALOR: R\$ 2.961,66 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

RECURSOS: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 – Caixa Econômica Federal.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarpmg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarpmg.com.br.

Ponta Grossa, 25 de agosto de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2015 RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.870.804/0001-08.
CONTRATADO: MIRELLA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - ME, CNPJ: 03.346.214/0001-02

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de Serviço de Seguro para os veículos Celta LT 1.0 MPFI 8V Flex, de Placa AZL-0646 e Montana LS 1.4 Econoflex 8V, de Placa AZM-6534, ambos da frota da PROLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.548,23 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ponta Grossa, 26 de agosto de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Processo nº 4 Dispensa nº 4 Protocolo nº 1600381/2015
Data de expedição - 25/08/15

Objeto - Contratação de empresa especializada em assistência técnica de equipamentos de informática para o conserto de uma impressora LEXMARK E342N.

Órgão Solicitante | INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJ. URBANO

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item

Conserto de impressora LEXMARK E342N	Os serviços de manutenção corretiva deverá ter garantia mínima de 90(noventa) dias e as peças e/ou componentes aplicados ou substituídos, deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses	1	415,00	415,00
Fornecedor		Valor Total		
GIOVANI BENINCA RELOGIOS - ME		415,00		

PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DO IPLAN

CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

1º ESCLARECIMENTO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2015

A COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o 1º Esclarecimento para realização do seguinte procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015** - Objeto: Seleção de pessoa jurídica especializada visando a sua contratação para elaboração de estudos geotécnicos (sondagem) de reconhecimento de subsolo para serem desenvolvidos em diversas ruas da malha viária do perímetro urbano do Município de Ponta Grossa.

Onde se lê:

5.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas devidamente inscritas no Cadastro de Licitantes com certificado fornecido pelo Departamento de Compras e Contratos da Companhia Pontagrossense de Serviços, em ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação. O certificado deverá estar válido na data de abertura da presente licitação. Poderão participar também **empresas não cadastradas**, nas condições previstas neste edital e que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, mediante protocolo de toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento.

Leia-se:

5.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas devidamente inscritas no Cadastro de Licitantes com certificado fornecido pelo Departamento de Compras e Contratos da Companhia Pontagrossense de Serviços ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, em ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação. O certificado deverá estar válido na data de abertura da presente licitação. Poderão participar também **empresas não cadastradas**, nas condições previstas neste edital e que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, mediante protocolo de toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento.

OBS: 01 - A Companhia Pontagrossense de Serviços torna público a fim de que eventuais protocolos das empresas solicitando cadastro não sejam intempésvos em relação à data da licitação 01/09/2015, fica transferida a presente data para 04.09.2015 às 9h30

OBS: 02 - Esclarecemos que, muito embora mencionado no **Termo de Referência e Anexo I**, não há ruas e trechos pré-definidos para execução dos serviços.

Demais informações permanecem as mesmas.

ODALTON JOSE MOREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

AVISO DE EDITAL

A Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, através de seu Departamento de Compras e Licitações torna público, a realização do seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Data de Abertura: 10/09/2015

Horário: 9:h30

Data de Protocolo dos Envelopes: Até às 17:h00 do dia 09/09/2015

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços e fornecimento eventual de Concreto Usinado, para utilização na execução de meio-fio, com resistência de 15 MPa e Slump 1 +- 1 cm.

Tipo: Menor preço unitário do item, no sistema de registro de preços.

Valor máximo desta licitação: R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações da CPS - localizada na Av. Visconde de Taunay, 794, Bairro Ronda em Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min ou pelo telefone: 42-3026-1600 ou ainda pelo Site: www.cpspg.com.br.

Ponta Grossa, 26 de Agosto de 2.015.

Odalton José Moreira de Souza
Diretor Presidente

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO CONTRATO Nº 056/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EQUIPAMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 105.542,58 (Cento e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DIARIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
EM 26.08.2015

OR-DEM	DATA	FUN-ÇÃO	NOME	DESTI-NO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR

254	26.08.2015	VEREADOR	ALTAIR NUNES MACHADO	UMUARAMA/PR	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA PREFEITURA DE UMUARAMA/PR COM O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	01	R\$ 250,00
255	26.08.2015	VEREADOR	GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA	CURITIBA/PR	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E NO HOSPITAL ANGELINA CARON	02	R\$ 500,00

